

TERMO ADITIVO**PROCESSO Nº 04600.000072/2015-33**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA AC SEGURANÇA LTDA - EPP

□

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão - MP, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Camile Sahb Mesquita**, CPF nº 669.932.101-34, carteira de identidade nº 1.830.404 SSP/DF, residente nesta capital, nomeada pela Portaria nº 1.413, da Casa Civil, da Presidência da República, de 11 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2016, com competência delegada pela Portaria Enap nº 164, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2011 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AC SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.459.901/0001-10, estabelecida na Quadra 04, conjunto F, lote 95, SOF Norte, Brasília-DF, neste ato representada pelo seu procurador legal, Senhor **Emerson Pereira de Souza Cruz**, Solteiro, Carteira de Identidade nº 2.510.370-SSP/DF, CPF nº 018.810.641-31, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário (SEI - 0006841), que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses.
- 1.2. Supressão de aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento) dos serviços originariamente contratados, correspondente aos itens 1,2 e 4 do quadro da Cláusula Quarta do instrumento contratual (SEI - 0006841).

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 15/2015 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2016, conforme previsto na Cláusula Terceira - Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual estimado de **R\$ 753.845,16** (setecentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme quadro a seguir:

TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
03	POSTO 12h X 36h - Noturno armado	2	13.419,98	26.839,96	322.079,52
05	POSTO 12h X 36h - Diurno desarmado	3	11.993,49	35.980,47	431.765,64
VALOR TOTAL MENSAL : R\$ 62.820,43					
VALOR TOTAL ANUAL (insumos + mão-de-obra) : R\$ 753.845,16					

4. CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União. Para o exercício de 2016 foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE800010, Programa de Trabalho 04122212520000001, PI A 3005, Natureza da Despesa 339037 e Fonte 0100000000.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2015.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<p style="text-align: center;">CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i> Camile Sahb Mesquita Diretora de Gestão Interna</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i> Emerson Pereira de Souza Cruz AC Segurança Ltda - Epp</p>
<p style="text-align: center;">TESTEMUNHAS:</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>	<p style="text-align: center;"><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Pereira de Souza Cruz, Usuário Externo**, em 19/08/2016, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camile Sahb Mesquita, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 19/08/2016, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 19/08/2016, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 19/08/2016, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0082246** e o código CRC **010900FC**.

